



ID: F092F59CC24A4
**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ**



Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 214/2026

São Pedro do Piauí, 01 de julho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR: Sr. RAIMUNDO JOSÉ NETO DOS SANTOS, inscrito no CPF: 029.xxx.xxx-96, no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL, símbolo CC1, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodopiau.pi.gov.br



ID: C45CBFFC571B4
**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ**



LEI MUNICIPAL N° 587/2026

Inclui ações no Plano Plurianual do Município de São Pedro do Piauí, para o quadriênio de 2026 a 2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 577, de 22 de dezembro de 2025,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica incluída no Plano Plurianual do município de São Pedro do Piauí, para o quadriênio 2026/2029, a ação abaixo discriminada:

PROGRAMA: 0011 - Saneamento
OBJETIVO: Executar obras de saneamento, que possibilitem melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade do desenvolvimento no Município.

Ação	Título	Unidade Administrativa	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valor R\$
1007	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	Sec Municipal de Infraestrutura	p	Ações Executadas	Percentual	100	587.208,67

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 07 de julho de 2026.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodopiau.pi.gov.br



ID: CE0B2CE270C64
**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ**



LEI MUNICIPAL N° 586/2026

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de São Pedro do Piauí e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2026 no valor de R\$ 587.208,67 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal e no art. 42 da Lei Federal 4.320/64,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 587.208,67 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme dotação abaixo identificada:

08.01.17.511.0011.1007	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	
4.4.90.51	Obras e Instalações	584.708,67
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	

Art. 2°. As despesas previstas no art. 1° provirão da anulação parcial das dotações a seguir discriminadas.

13.01.26.782.007.1613	Abertura, Adequação e Recuperação de Estradas Vicinais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	584.708,67
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	

08.01.15.451.008.1010	Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 07 de julho de 2026.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodopiau.pi.gov.br



ID: 7201797775E24
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ**



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
- SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2024 CPL/PMI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034-B/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI (CNPJ nº 06.553.747/0001-53).

CONTRATADO: MARIA DA CONCEICAO ARAUJO MESQUITA ME, inscrita no CNPJ nº 02.344.723/0001-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS E FARDAMENTOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ PI E SUAS SECRETARIAS.

ASSUNTO: Aditivo contratual, que tem como objeto o a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, considerando ter havido interesse recíproco entre as partes envolvidas.

PERÍODO ADITIVADO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15 de junho de 2026.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
CPF: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeitura@ipirangapi2@gmail.com
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeitura@ipirangapi2@gmail.com
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.